



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.782, DE 05/07/2022

Ref.: Dispõe sobre a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Roseira, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

Considerando os termos do artigo 6º da Lei 13.722 de 04 de outubro de 2018, que define ser do Poder Executivo definir os critérios para implementação dos cursos de primeiros socorros previstos na legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o programa de “NOÇÕES BÁSICAS DE PRIMEIROS SOCORROS”, especialmente nas Unidades Escolares Municipais e Privadas do âmbito Municipal de Roseira/SP;

Parágrafo único: O programa que trata o caput deste artigo, abrange as escolas municipais públicas e as privadas, desde que reconhecidas formalmente pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º - O referido programa tem por objetivo proporcionar, aos professores, monitores e servidores de todas as unidades Escolares Municipais, a capacitação em noções básicas de primeiros socorros, mediante a realização de aulas, palestras e treinamentos;

Art. 3º - Aulas, palestras e treinamentos poderão ser ministradas por profissionais ligados as Áreas da Saúde, Corpo de Bombeiros e Defesa Civil;

§1º - A carga horária de treinamento necessária será determinada pela Secretaria de Educação e pela Secretaria de Saúde do Município;

§ 2º - O disposto nesse Artigo terá caráter obrigatório e será renovado a cada 12 (doze) meses;



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Sant'Ana, 201, ROSEIRA/SP, CEP 12580-017
Telefone: (12) 3646-9900 - CNPJ nº 45.212.008/0001-50
gabinete@roseira.sp.gov.br

§ 3º - para realização das aulas, palestras e treinamentos, observar-se-á o horário de expediente da unidade escolar, a fim de não causar qualquer prejuízo as atividades normais;

Art. 4º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação disciplinar acerca do cronograma para treinamento, bem como da ordem cronológica para participação, dos Professores, Monitores e Servidores, a fim de que cada Unidade Escolar mantenha em suas dependências, durante todo o período de realização de aulas, Servidor habilitado no programa de “NOÇÕES BASICAS DE PRIMEIROS SOCORROS”.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Roseira, 05 de julho de 2022.



FERNANDO AUGUSTO DE SIQUEIRA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, no dia 05/07/2022.



Patrícia Aparecida de Sousa
Secretária da Prefeitura designada